

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 – Guarapari/ES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

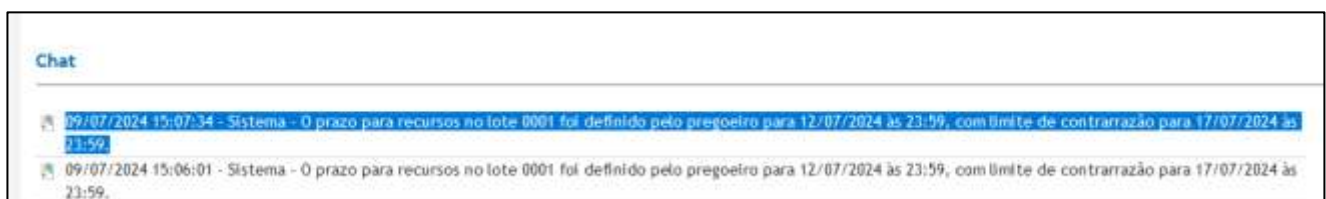
POLIPAVI SANEAMENTO E PISOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.170.725/0001-53, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala AT 504, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905, na forma de seus atos constitutivos, neste ato representada por **SAMIR FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 139.635.077-21, residente e domiciliado a Rodovia do Sol, 3420, Ed. Vera Cruz, apto 805 D, Vila Velha/ES, CEP 29.102-023, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com arrimo no art. 165, I, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou a empresa ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

O prazo para apresentação de recursos foi definido pelo Agente de Contratação até o dia 12/07/2024, às 23:59, conforme demonstrado a seguir:



Sendo assim, o recurso é tempestivo, deve ser recebido, nos termos art. 165, I, alínea “C”, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS FUNDAMENTOS

Essa é a classificação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024:

RANKING DO PROCESSO				
Prefeitura Municipal de Guarapari				
Prefeitura Municipal de Guarapari				
Pregão Eletrônico - 026/2024				
LOTE 0001 - LOTE ÚNICO Valor de Referência: R\$ 561.381,18				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ASTORI CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	R\$ 170.693,10	ME	Sim
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA	43.591.268/0001-58	R\$ 173.353,00	EPP/SS	Sim
SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	23.752.979/0001-50	R\$ 200.359,00	ME	Sim
CONSTRUTORA AJB LTDA	18.957.023/0001-54	R\$ 224.818,00	EPP/SS	Sim
PRIME CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	03.712.834/0001-18	R\$ 238.196,00	ME	Sim
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.525.362/0001-52	R\$ 344.484,60	DEMAIS	Não
CALDAS SERVICOS E URBANIZACOES LTDA	49.846.175/0001-03	R\$ 390.528,70	ME	Sim
J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA	33.611.117/0001-60	R\$ 398.983,40	ME	Sim
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA	02.170.725/0001-53	R\$ 421.070,02	EPP/SS	Não

O preço orçado pela Administração Pública para o pregão eletrônico foi de R\$ 561.381,18 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), termo de referência, destacado a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (MÃO DE OBRA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	M	4.280	R\$ 33,86	R\$ 144.920,80
	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM (MÃO DE OBRA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	M²	12.026	R\$ 34,63	R\$ 416.460,38
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 561.381,18 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)					

A proposta da arrematante foi de R\$ 170.693,10 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) que representa um **desconto de 69,59%** (sessenta e nove virgula cinquenta e nove por cento) de desconto em relação ao preço orçado pela administração pública, sendo, portanto, manifestamente inexequível, nos termos do que determina o art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024				
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$ 561.381,18	0,00%	100,00%
	LICITANTES	PROPOSTAS	DESCONTO	% DO VALOR DE REFERÊNCIA
1	ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	R\$ 170.693,10	69,59%	30,41%
2	VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 173.353,00	69,12%	30,88%
3	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	R\$ 200.359,00	64,31%	35,69%
4	CONSTRUTORA AJB LTDA	R\$ 224.818,00	59,95%	40,05%
5	PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 238.196,00	57,57%	42,43%
6	SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 344.484,60	38,64%	61,36%
7	CALDAS SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES LTDA	R\$ 390.528,70	30,43%	69,57%
8	J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 398.983,40	28,93%	71,07%
9	POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA	R\$ 421.070,02	24,99%	75,01%

A redação do art. 59, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133,2021, considera inexequível a proposta que for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a proposta da licitante ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA é muito inferior ao limite estabelecido pela lei.

O preço é impraticável, ou seja, não tem como a Arrematante executar os serviços que constituem objeto do certame pelo preço ofertado, é certo que a licitante não vai cumprir o contrato, causando prejuízos ao interesse público.

Os serviços objeto do certame são:

1. Assentamento de meio fio;
2. Execução de piso intertravado

Ambos constituem atividades de escopo da engenharia, sendo assim, submetem-se à norma do art. 59, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133,2021, destacado a seguir:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

O TCU decidiu recentemente, no Acórdão 465/2024 - Plenário, que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei.

A Arrematante não justificou a exequibilidade de suas propostas, de modo que devem ser consideradas inexecutáveis, por violarem a disposição do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o **item 7.3, alínea “c”**, do edital, destacado a seguir:

7.3. Serão desclassificadas as propostas:

c) Estipule preços inexecutáveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

Ante a ausência de justificativa válida, resta comprovada a inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, pelo que deve ser desclassificada.

III – DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer seja conhecido e provido o presente recurso, para declarar inexecutável a proposta apresentada pela licitante ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, declarando-a inabilitada, com a convocação das demais classificadas, para justificarem a exequibilidade de suas respectivas propostas, sob pena de inabilitação, nos termos do que determina o art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o **item 7.3, alínea “c”**, do edital.

Guarapari/ES, 12 de julho de 2024.

POLIPAVI
SANEAMENTO E PISOS
LTDA:0217072500015
3

Assinado de forma digital por
POLIPAVI SANEAMENTO E
PISOS LTDA:02170725000153
Dados: 2024.07.12 12:54:40
-03'00'

POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CNPJ nº 02.170.725/0001-53

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ERON DOMINGOS SOUZA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/01/1963, natural de Teófilo Otoni - MG, filho de Mauro Lima e Olga Margarida Souza Lima, residente na Rua José Luiz Gabeira, 170 – Barro Vermelho – CEP: 29.057-570 – Vitória – ES, portador da Carteira de Identidade n.º 1.279.155-SSP-ES e do CPF n.º 749.010.107-78;

SAMIR FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1987, natural do Rio de Janeiro- RJ, filho de Montalvani de Sousa Lima e Isonne Fernandes Brito, residente na Rua Saul Navarro, 230 – Apto 501 - Praia do Canto - CEP: 29.055-360 - Vitória – ES, portador da Carteira de Identidade n.º 3101767 - SSP-ES e do CPF n.º 139.635.077-21.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.**, estabelecida na Rod. Serafim Derenzi, 10.351 – Joana D’arc – CEP: 29.048-015 - Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.170.725/0001-53** e na JUCEES sob o n.º **32200.812.145** em **12/09/1997**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é neste ato aumentado para R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) provenientes da conta de Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Face a alteração ocorrida, o capital social que é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$	%
Samir Fernandes Lima	2.220.000	2.220.000,00	60
Eron Domingos de Souza Lima	1.480.000	1.480.000,00	40
	-----	-----	----
Total	3.700.000	3.700.000,00	100

CLÁUSULA TECEIRA

Fica acrescido a Cláusula Segunda o Parágrafo Único com a seguinte redação:

§ único - As partes podem, por maioria simples, eleger uma câmara arbitral para dirimir demandas do Contrato Social. Neste caso, o foro eleito em contrato será substituído por vontade das partes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada girará sob a denominação social de “**POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA.**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social fica na **Av. Nossa Senhora da Penha, 1495 - Sala AT 504 - Ed. Corporate Center - Santa Lúcia - Vitória – ES - CEP: 29.056-905** tendo por foro o mesmo município e comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

§ único - As partes podem, por maioria simples, eleger uma câmara arbitral para dirimir demandas do Contrato Social. Neste caso, o foro eleito em contrato será substituído por vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Construção civil compreendendo: construção de edifícios; construções viárias; construção de estruturas e de obras de arte; urbanização; atividades geotécnicas; concretagem de estruturas; formas para concreto e escoramento; instalação de elevadores e escadas rolantes; montagens de estruturas, de pré-moldados e treliçados; terraplanagem; pavimentação de estradas e vias urbanas; sinalização de tráfego; construção e manutenção de ferrovias; drenagem; aterro; obras hidráulicas; demolições e demais atividades de construção civil não especificadas ou não classificadas.
- b) Construção, montagem, manutenção, projetos e consultoria de sistemas elétricos compreendendo: subestações rebaixadoras aéreas, abrigadas e blindadas; instalações industriais; iluminação, bandeijamento; painéis sinópticos; quadros de comando, acionamento, distribuição e manobra; linhas e redes de distribuição e transmissão de energia elétrica; barramentos; obras complementares de engenharia elétrica e atividades correlatas.
- c) Construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação; grades de proteção; corrimão,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

- portas e portões; obras complementares de engenharia mecânica e atividades correlatas;
- d) Fabricação de caixas, quadros e armários metálicos para energia, telefone, água e esgoto; fabricação de peças sob projeto e; serviços de usinagem, caldeiraria, jateamento e pintura.
 - e) Comercialização de materiais elétricos e mecânicos.
 - f) Prestação de serviços na área de Saneamento Básico em geral.
 - g) Produção e aplicação de asfalto.
 - h) Locação de Máquinas e Equipamentos em geral.

Codificação das atividades econômicas:

- a) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- b) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- c) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- d) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- e) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$	%
Samir Fernandes Lima	2.220.000	2.220.000,00	60
Eron Domingos de Souza Lima	1.480.000	1.480.000,00	40
	-----	-----	-----
Total	3.700.000	3.700.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser objeto de qualquer transação, arresto, garantia ou penhor; não podendo também ser utilizadas para quitação de dívidas dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

sócios, mesmo que cobradas judicial ou extrajudicialmente. São as cotas, porém livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada e representada em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios **SAMIR FERNANDES LIMA** e **ERON DOMINGOS DE SOUZA LIMA**, já qualificados acima, por prazo indeterminado.

§ 1º - É vedado ao administrador o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe direta ou indiretamente.

§ 2º - Os atos de alienar, caucionar ou onerar bens imóveis, emitir títulos de crédito, transigir, renunciar a direitos de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, exigirão sempre a assinatura dos sócios que detenham 2/3 (dois terços) do Capital Social.

§ 3º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 4º - O administrador poderá receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, valor a ser definido pela aprovação das quotas representativas da maioria do capital social.

§ 5º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, o(s) administrador (es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

§ 3º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada quotista no capital social.

§ 4º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA NONA

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caso haja dissolução ou extinção da sociedade, o remanescente do patrimônio social compartilhar-se-á entre os sócios ou seus herdeiros, nas respectivas proporções de participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de sociedade, sempre bom, firme e válido em qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 18 de agosto de 2021.

SAMIR FERNANDES LIMA

ERON DOMINGOS DE SOUZA LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13963507721	SAMIR FERNANDES LIMA
74901010778	ERON DOMINGOS SOUZA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 10:23 SOB Nº 20210990805.
PROTOCOLO: 210990805 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106190740. CNPJ DA SEDE: 02170725000153.
NIRE: 32200812145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2568744411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SAMIR FERNANDES LIMA

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/04/1987, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO
24/02/2023

4b VALIDADE
23/02/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3101762 SSP ES

4d CPE
139.635.077-21

5 Nº REGISTRO
04477770107

3 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MONTALVANI DE SOUSA LIMA

ISONE FERNANDES BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9
10
11
12

ACC 			
A 		23/02/2033	
A1 			
B 		23/02/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18644102520

ES370443500

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4.d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044777701<074<<<<<<<<<<
8704061M3302233BRA<<<<<<<<<<6
SAMIR<<FERNANDES<LIMA<<<<<<<<